

**GOVERNO**



**DO ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL**

**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ**

Rod.BR.116,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3294-2957 – email: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br) [upende@depen.pr.gov.br](mailto:upende@depen.pr.gov.br)

### **DELIBERAÇÃO Nº 002/2020**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.573, de 05/05/2020, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na terceira reunião realizada em 16 de dezembro de 2020, por Webconferência, e tendo em vista o contido do protocolo nº 17.180.004-8.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a compensação no pagamento dos Encargos Administrativos no percentual 25% do Salário Mínimo Nacional, em benefício da empresa Estilo Artefatos de Madeira, destinado ao Fundo, durante o período 05 (cinco) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021 a 30 de maio de 2021, em contrapartida, deverá a empresa reformar o canteiro de trabalho, instalado nas dependências da Penitenciária Industrial de Guarapuava – PIG.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.



Francisco Alberto Caricati  
**Diretor do Departamento Penitenciário e  
Presidente do Conselho**